



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº CM 01/83

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/79, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- A Remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Iturama, incluindo parte fixa, e variável, fixada pela Resolução nº CM 01/83, passa a ser de Cr\$ 64.968,88 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), mensais sendo a referida importância assim especificada:

- I- parte fixa Cr\$ 32.484,44 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos).
- II- parte variável Cr\$ 32.484,44 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

§ 1º- A parte variável da remuneração será devida pelo comparecimento do vereador às sessões Ordinárias e Extraordinárias e pela participação nas votações.

§ 2º- O valor de cada reunião, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 2º- O Presidente da Câmara receberá no mês de janeiro Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) e nos outros meses Cr\$ 43.312,00 (quarenta e três mil e trezentos e doze cruzeiros), à título de verba de representação.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na

25 de 2 de julho de
1975
38 de 13 de novembro
de 1979



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

Cont. - 2 -

de 1983, revogadas as disposições em contrário.



Rubens José de Sousa
Presidente da Câmara



Maria Bertoloto Costa
Vice-Presidente



Oziel Pereira
SECRETÁRIO